



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 014/2020

Período: de 16 de DEZEMBRO/ 2020 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## OFÍCIOS

SEM PUBLICAÇÃO

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 60A/2020

Desterro/PB, 09 de Dezembro de 2020.

*NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB e com autonomia administrativa, para desempenhar as funções: consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, mobilizadora, de acompanhamento ou controle social e fiscalizadora, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME de que trata o Artigo anterior será composto por um representante da Secretaria de Educação, um representante das escolas privadas, um representante de associações de bairros, e um representante dos pais de alunos das escolas municipais, identificados conforme Anexo I, o qual é parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. As investidas retro, dispostas no Anexo I, nos termos legais, não importam em ônus e/ou encargos para o Município de Desterro/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, 09 de dezembro de 2020.

ANEXO I

QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB

ANEXO I

QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB

NOME	CARGO	CPF/MF
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	Presidente	021.564.134-52
CICERO CASSIMIRO DA SILVA	Vice-Presidente	424.958.494-15
JOSIVÂNIA FELIX MENDONÇA	Secretário	058.327.394-77
LUZINEGERA DE OLIVEIRA XAVIER	Membro	036.675.904-31
AURELIANA CARLA VERISSIMO GONÇALVES	Membro	037.403.754-00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, 09 de dezembro de 2020.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 062/2020 DESTERRO – PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 162 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 132/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO), E CONSIDERANDO LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO COM ACUMULO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICO, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO; CONSIDERANDO QUE DA LISTAGEM DOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS CONSTANTE NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TODOS OS SERVIDORES FORAM NOTIFICADOS PARA APRESENTAREM DEFESAS E JUNTAR DOCUMENTOS COMPROVANDO A REGULARIDADE DE SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL, E, DA LISTA DE 58 (CINQUENTA E OITO) ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS, APENAS 23 (VINTE E TRÊS) APRESENTARAM RESPOSTAS E JUNTARAM DOCUMENTOS. DESTES 23 SERVIDORES, APENAS 08 (OITO) SERVIDORES ESTÃO COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, SENDO VALDECIR LOPES DA SILVA; GILBERTO NUNES DE SOUSA; MARIA JOSÉ SIMEÃO DE SOUSA; MARIA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA; MARIA DAS DORES DE SOUSA LEITE; MARLUCE GUEDES DE ARAÚJO; SÔNIA MARIA BARBOSA DE GOES, e, GUSMAN SÉRGIO OLANDA DE ARAÚJO, CONFORME RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS ACUMULADORES DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DO ÚNICO SERVIDOR APONTADO COMO ACUMULANDO INDEVIDAMENTE CARGO PÚBLICO.

### RESOLVE:

Designar, comissão de Processo Administrativo, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Desterro, com os seguintes membros: AURELIANA CARLA VERÍSSIMO GONÇALVES, professora do quadro efetivo do Município de Desterro, inscrita no CPF nº 037.403.754-00 e RG nº 2534137 SDDS /PB, matrícula nº 582, LUCIANA AZEVEDO LIMA, assistente social do quadro efetivo do Município de Desterro, inscrita no CPF nº 027.904.074-10 e RG nº 2267031 SSP/PB, matrícula nº 633, e, RILVA DE CLECIA NUNES DE SOUSA, professora do quadro efetivo do Município de Desterro, inscrita no CPF nº 062.721.074-04 e RG nº 2691239 SSP/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por igual período



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 014/2020

Período: de 16 de DEZEMBRO/ 2020 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligencia necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Desterro, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01, Cep: 58.695-000 Centro, Município de Desterro - PB.

Desterro (PB), 16 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

## CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO

  
Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB**

*Administração:*

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional Interino

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Municipal de Administração:  
\_\_\_\_\_